



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA**

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº. 011/2019/ALF/IFMT PARA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO
ENSINO DE HISTÓRIA: NOVOS OLHARES SOBRE MATO
GROSSO DESENVOLVIDO EM PARCERIA ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (UFMT) –
CAMPUS CUIABÁ E O INSTITUTO FEDERAL DE MATO
GROSSO (IFMT).**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), *Campus* Alta Floresta, nomeado pela Portaria IFMT nº 868, 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas, mediante entrevista e análise de currículos, com vistas a atender ao convênio de cooperação técnica n. 01/2019 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso e a Universidade Federal de Mato Grosso, nas áreas abaixo especificadas, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de bolsistas é regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O processo de seleção deste Edital será para o preenchimento de **03 (três)** vagas para alunos de nível superior.

2. DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

2.1 O presente processo seletivo de bolsistas será regido por este Edital.

2.2 As atividades a serem desenvolvidas visam proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de nível superior, constituindo-se em instrumento de integração em termo de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

2.2.1 As atividades visam adquirir noções de uma profissão específica a fim de alcançar práticas profissionais relativas ao ambiente onde ele efetivamente atuará e, por isso, deve estar atrelado ao projeto pedagógico do curso.

2.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Poderão participar deste Edital, alunos que estejam com matrícula e frequência regular na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e/ou Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) e que preencham os seguintes requisitos:

- 3.1.1 Estar cursando, um curso de nível superior, conforme quadro 1 constante neste Edital;
- 3.1.2 Possuir os conhecimentos descritos no quadro 2, constante neste Edital;
- 3.2 Ter disponibilidade de cumprir as atividades na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), situado à Avenida Fernando Corrêa da Costa, n. 2367, Bairro Boa Esperança - Cuiabá/MT.
- 3.3 O bolsista obriga-se a, mediante Termo de Compromisso, a cumprir as condições estabelecidas, especialmente referentes a não acumular bolsas, seja ela bolsa de monitoria, de auxílio permanência, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outro similar das citadas.
- 3.4 Não prestar as atividades nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.
- 3.5 Quando da convocação, se o candidato tiver completado 18 anos, serão exigidos os documentos obrigatórios para os que atingem a maioridade.

4. DAS VAGAS

4.1 RELAÇÃO DE CURSOS E PERFIL

4.1.1 A relação de vagas por setor e área de conhecimento necessário está relacionada no quadro 1, deste Edital

Quadro 1: Área, nível de escolaridade, turno e nº de vagas ofertadas:

SETOR	CURSO	NÍVEL	VAGAS
Departamento de História e Geografia da Universidade Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá	Cursando Licenciatura e/ou Bacharelado em História	Superior	03 + CR
	Cursando Licenciatura e/ou Bacharelado em Geografia	Superior	
	Cursando Bacharelado e/ou Tecnologia na área de Informática	Superior	

4.1.2 Não há obrigatoriedade da contratação de um candidato por cada curso. A contratação se dará pela demanda existente e perfil dos candidatos, podendo ser contratado até seis bolsistas de um único curso.

4.1.3 Os Cadastros de Reserva (CR) serão transformados em vagas havendo disponibilidade orçamentária, sendo no máximo mais 3 vagas.

4.1.4 A relação do perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis está relacionada no quadro 2, deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

Quadro 2: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver as atividades na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) – *Campus Cuiabá*

ITEM	PERFIL, CONHECIMENTOS E APTIDÕES DESEJÁVEIS
01 Para todos os setores	Dinamismo, pró-atividade, dedicação, profissionalismo, responsabilidade, bom relacionamento interpessoal; aptidão em compartilhar e buscar conhecimento.
02 Para todos os setores	Possuir conhecimentos básicos de informática (utilização de e-mails, Internet, editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações em datashow, dentre outros).
03 Para todos os setores	Redigir textos com coesão e coerência, observando as regras gramaticais da Língua Portuguesa. Ter conhecimentos de expedição e arquivo de documentos administrativos.
04 Para o Curso de História	Conhecimento básico no trato com documentação em arquivos, pesquisa em arquivos, seleção e arranjo de documentos.
05 Para o Curso de Geografia	Conhecimento básico em software cartográfico, leitura de carta satélite, plotagem de informações de relevo, hidrografia e vegetação.
06 Para o Curso de Informática	Instruir usuários na utilização de equipamentos e sistemas. Acompanhar e executar a instalação dos equipamentos bem como a manutenção preventiva dos mesmos. Identificar irregularidades nos equipamentos para efeito de manutenção. Orientar, acompanhar e controlar os recursos computacionais disponíveis, incluindo os serviços desenvolvidos por terceiros. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 Serão realizadas as inscrições no período de 31.07.2019 a 12.08.2019, exclusivamente por e-mail, através do endereço: gabinete@alf.ifmt.edu.br

5.1.1 A confirmação da inscrição se dará pela confirmação de recebimento do e-mail.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos escaneados para o e-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

mail (gabinete@alf.ifmt.edu.br):

- 6.1.1 *Curriculum Lattes*, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo.
 - 6.1.2 Cópia de comprovante de identificação: RG, Registro de Identidade Civil (RIC), CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), carteira de conselhos, identidade militar ou passaporte.
 - 6.1.3 Cópia de CPF
 - 6.1.4 Cópia da certidão de nascimento
 - 6.1.5 Cópia do Certificado de Reservista / Dispensa de Incorporação para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos.
 - 6.1.6 Declaração da Instituição de Ensino que comprove matrícula e frequência regular.
 - 6.1.7 Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no Anexo I deste edital.
 - 6.1.8 Comprovante de dados bancários mediante apresentação de cópia de extrato, cópia do cartão, cópia do talão de cheques ou declaração da entidade bancária. Os dados bancários devem fazer referência a conta-corrente com titularidade do candidato.
 - 6.1.9 Comprovante de residência mediante apresentação de cópia de contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços (telefonia, energia, água, etc.) ou declaração de próprio punho.
 - 6.1.10 Cópia do título de eleitor (aos candidatos que atingiram a maioridade)
 - 6.1.11 Comprovante de votação/quitação eleitoral (aos candidatos que atingiram a maioridade)
 - 6.1.12 Foto 3 x 4
- 6.2 Os documentos encaminhados por e-mail deverão ser apresentados em via original na data e horário da entrevista, para fins de comprovação.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:
- 7.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - 7.1.2 Não entregar no ato da inscrição os documentos exigidos conforme item 6 deste Edital;
 - 7.1.3 Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
 - 7.1.4 Não retornar, em até 48 horas, o e-mail enviado.
 - 7.1.5 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
 - 7.1.6 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

8. DAS ATIVIDADES

- 8.1 O vínculo de bolsista é de 06 meses podendo ser prorrogado semestralmente até que se completem 01 ano de atividades na unidade, a critério do Coordenador ou Chefe de Departamento em que ocorrerá a lotação do bolsista.
- 8.2 As atividades serão desenvolvidas com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso, a ser acompanhado pelo orientador da instituição de ensino e supervisionado pelo coordenador ou chefe de departamento do setor no qual o bolsista desenvolverá suas atividades.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

8.3 O bolsista cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

8.4 É assegurado ao bolsista a redução da jornada de trabalho pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que comprovado pela instituição de ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.

9. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE ATIVIDADES:

9.1 O bolsista estudante de nível superior, receberá durante o período em que estiver atuando, bolsa-auxílio no valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensal**.

9.3 O bolsista não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT e/ou UFMT, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

9.4 Fica assegurada ao bolsista a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, mediante declaração da instituição de ensino.

9.5 Na vigência do vínculo é assegurado ao bolsista período de recesso de 15 (quinze) dias a cada semestre efetivamente finalizado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento do IFMT para o exercício de 2019, no programa Educação de Qualidade para Todos (2080), ação de Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (20RL), conforme o limite orçamentário fixado para o programa e a liberação de cotas de limite de empenho por parte da União.

10.2 Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta dos respectivos orçamentos e sua implementação estará condicionada à existência de dotação orçamentária para o programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

11.1 A seleção será realizada através da análise de *Curriculum* seguido de entrevista agendada para os dias **16 e 17 de agosto de 2019**, na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, no endereço: *Universidade Federal de Mato Grosso, Instituto de Geografia, História e Documentação, sala 10, Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367 – Boa Esperança CEP: 78 060-900 - Cuiabá, MT*

11.1.1 A banca de entrevista será composta por 4 (quatro) professores, sendo 2 (dois) professores da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e 2 (dois) do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT), designada por portaria do IFMT.

11.2 A depender das atividades a serem desempenhadas pelo bolsista será solicitada execução de atividade dissertativa por meio de elaboração de texto dissertativo e/ou teste prático

11.2 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae*, e que não forem devidamente comprovadas.

11.3 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

Curriculum Vitae, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

11.4 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFMT - *Campus* Alta Floresta (www.alf.ifmt.edu.br), a partir de **19 de agosto de 2019**.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

12.2 Para o preenchimento de cada vaga de bolsista serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

12.3 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pelo Gabinete da Direção Geral do do *Campus* Alta Floresta no prazo de 24 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

12.5 Na nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder os contatos telefônicos ou o e-mail.

12.5.1 Após duas tentativas de contato para vagas distintas e em dias diferentes, o candidato será reclassificado para o final da lista.

12.6 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas.

12.7 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado no Gabinete da Direção Geral do *Campus* Alta Floresta, pessoalmente ou pelo e-mail (gabinete@alf.ifmt.edu.br).

12.8 O candidato que desistir formalmente por e-mail da bolsa será excluído da lista de classificação.

12.9 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) se recusar a iniciar as atividades na data, local e demais condições estipuladas pelo *campus* Alta Floresta em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT);

12.10 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis, etc.) atualizados junto ao *campus*, através do Gabinete da Direção Geral do campus ou pelo e-mail: gabinete@alf.ifmt.edu.br, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

12.11 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT na internet.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados deverão se apresentar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, no endereço: Universidade Federal de Mato Grosso, Instituto de Geografia, História e Documentação, sala 10, **Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367 – Boa Esperança CEP: 78 060-900 - Cuiabá, MT**, no dia **20 de agosto de 2019** para assinatura do Termo de Compromisso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

13.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de **02** dias para devolverem o Termo de Compromisso assinado pela instituição de ensino.

13.3 As atividades terão início somente após a entrega do Termo de Compromisso assinado.

13.4 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do IFMT, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

14. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DAS ATIVIDADES

14.1 - O estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

14.1.1 - Automaticamente, ao término da bolsa;

14.1.2 - A pedido;

14.1.3 - Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração das atividades, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

14.1.4 - A qualquer tempo, no interesse da Administração;

14.1.5 - Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso;

14.1.6 - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de atividades;

14.1.7 - Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o bolsista;

14.1.8 - Por conduta incompatível com a exigida pela administração pública.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O processo seletivo de que trata este edital terá validade de **01 (um) ano**, contada a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando sua prorrogação por igual período a critério do órgão.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

16.2 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, da Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016;

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção;

16.4 A atividade não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

16.5 Caberá a Direção Geral do *Campus* Alta Floresta e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Mato Grosso resolver os casos omissos a este edital.

17. CRONOGRAMA DE EVENTOS

Publicação do edital	29 de julho de 2019
Impugnação do edital	30 de julho
Período de inscrições	31/07/2019 a 12/08/2019
Divulgação do local e horário da entrevista	13/08/2019
Entrevista	16/08/2019 e 17/08/2019
Divulgação do resultado	19/08/2019
Início das atividades	02/09/2019

Alta Floresta - MT, 29 de julho de 2019.

Dr. Julio César dos Santos
Diretor Geral - IFMT *Campus* Alta Floresta



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA**

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:	
SEXO: () M () F	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
E-MAIL:	
FONE:	
CURSO:	
SEMESTRE:	INSTITUIÇÃO: () UFMT () IFMT

- () Declaro que não recebo outro tipo de bolsa.
() Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob pena da Lei.

Cuiabá (MT), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato